



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 459

Macapá - Amapá, - 20 à 24 de Setembro de 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Annibal Barcellos

PREFEITO

Airton Quaresma de Oliveira

VICE-PREFEITO

Caleb Garcia Medeiros

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

João Estosse M. Araújo

CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

Ademir Santos de Almeida

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALBERTINA GUEDES DA SILVA

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

JOÃO DE ANDRADE UCHÔA

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

CLEONICE MACÉDO ALVES

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JANARY CARVÃO NUNES

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

JOSÉ NEWTON COSTA

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES

DECRETO Nº 1.461/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital nº 005/98 - SEMAD/PMM, datado de 09 de março 1998 e, Edital de Convocação nº 5.22/99 - SEMAD/PMM, datado de 19 de abril de 1999 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92/PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datado de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, LUCICLEIDE DE ABREU OLIVEIRA, para exercer a categoria Funcional de Agente Cultural, classe A, nível 01, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, a partir do dia 22 de abril de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 22 de abril de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Julho de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Julho de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(em exercício)

EXPEDIENTE

O D.O. M poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD – PMM.

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
PORTARIAS
ERRATAS
LEIS
TERMO ADITIVO
EXTRATO
TERMO DE RECISÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAIS

DECRETOS**DECRETO Nº 2.179/99 – PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 2º da Lei n.º 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990 e nos autos do Processo Administrativo n.º 01049.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR em caráter de USO DEFINITIVO a placa de Aluguel tipo TAXI, de prefixo TX-0385 ao Sr. PEDRO ALVES BARBOZA, nos termos do Art. 2º da lei n.º 364/90 – PMM.

Art. 2º - A Placa objeto da presente concessão, não poderá se cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art. 3º - A cessão, alienação e transferência da presente concessão, dependerá de anuência expressa do Poder Concedente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.180/99 – PMM

TORNA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA (SACACA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 222, I e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar LUTO OFICIAL por (3) três dias no Município de Macapá, pelo falecimento de Raimundo dos Santos Souza (SACACA), Funcionário Público Municipal aposentado, considerando os relevantes serviços prestados, havendo-se destacado por sua capacidade e dedicação, cujos trabalhos contribuíram sobremaneira para o desenvolvimento deste Município.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 20 de setembro de 1999.

DECRETO Nº 2.181/99 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 1633/99-PMM, datado de 13 de agosto de 1999.**

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARTA BEATRIZ BARBOSA SOARES**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Saúde Pública, classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art.49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Pro-

vimento em Comissão de Secretária da Comissão de Licitação de Compras e Serviços, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá/IPAMA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a partir de **13 de agosto de 1999**, de acordo com os termos do § 1º, do Art. 401, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do **dia 13 de agosto de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.182/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, e o que consta no **Processo nº 4924/99, datado de 16 de setembro de 1999**.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR MANOEL SOARES DO COUTO, Chefe da Representação Municipal no Rio de Janeiro, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, do Gabinete Civil – GABIC, a viajar do Rio de Janeiro - RJ, sede de suas atribuições, até as cidades de Macapá – AP, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no **período de 06 a 13 de outubro de 1999**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.183/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do **Art. 49** da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 1235/99-PMM, datado de 08 de julho de 1999**.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ILMA COSTA MOURÃO FISBHEN**, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Arquivista, classe A, nível 01, os benefícios constante do Art.49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá/IPAMA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a partir de **08 de julho de 1999**, de acordo com os termos do § 1º, do Art. 401, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do **dia 08 de julho de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.184, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMU

VALOR DE R\$ 130.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 76, inciso I da Lei nº 976/99, de 24 de junho de 1999.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme Anexo II constante no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 21 de Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DA SEMPLA

ANEXO AO DECRETO N.º 2.184 de 21 de Setembro de 1999.

**ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO**

2501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SEMAD

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
15824922. 058	Manut.do MACA- PAPREV.	3111.01	02	81.500
		3113.00	02	8.000
		3120.00	02	3.000
		3132.00	02	27.500
		4120.00	02	10.000
Total				130.000

**ANEXO II
ANULAÇÃO**

3201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13754281. 004	Investimento em Saúde	4110.00	02	130.000
Total				130.000

DECRETO N.º 2.185/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIAPL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, o servidor **DAMIÃO FERREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Máquinas Pesadas, classe B, nível 11, que encontrava-se de Licença sem Vencimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, à partir do dia 02 de junho de 1999, revogadas as disposições em Contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 2.186/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, considerando o que consta no anexo V, item XII, da Lei nº 479/92-PMM, e finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 1014/99 - PMM, datado de 23 de junho de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXILIO DOENÇA, à servidora **MARIA DO SOCORRO LEITÃO COUTINHO**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Disciplina, classe C, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o Artigo Anterior será pago mensalmente à servidora no valor de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, pelo seu afastamento médico por mais de 05 (cinco) meses consecutivos.

Art. 3º - O referido auxílio será pago à partir do 6º (sexto) mês, enquanto perdurar o afastamento ou até a aposentadoria encerrando-se após essa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, à partir do dia 23 de junho de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.187, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.084.146,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V. e Art. 76, inciso I da Lei nº 976/99, de 24 de junho de 1999.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.084.146,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme Anexo II constante no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 23 de Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DA SEMPLA

ANEXO AO DECRETO N.º 2.187 de 23 de Setembro de 1999.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2101 – GABINETE MILITAR - GABIM

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06300212.007	Instalação e Funcionamento da Guarda Militar	4120.00	02	130.000
Total				130.000

2901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03070212.035	Coordenação e Controle dos Serviços Adm. Da SEMOSP	3120.00	01	100.000
10585752.037	Desenvolvimento e Manut. Da Infra Estrutura Urbana de Macapá	3120.00	02	514.537
		3120.00	06	114.609
16885341.003	Construção e Recuperação de Estradas Municipais.	4120.00	01	95.305
		4120.00	02	124.781
		4120.00	04	4.914
Total				954.146

ANEXO II

ANULAÇÃO

2201 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02040142.008	Manutenção das Atividades Administrativas da PROGEM	3120.00	01	7.197
		3120.00	06	3.930
		3131.00	01	400
		3131.00	06	5.400
		3132.00	01	3.780
		3132.00	06	3.435
Total				24.142

2301 – AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO - AUDIM

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03070212. 009	Coordenação e Controle dos Servi- ços Adm. Da AU- DIM	3120.00	06	2.330
		3132.00	06	39.000
		4120.00	06	6.791
03080322. 010	Auditoria Orçamen- tária, Contábil, Financeira e Nor- mas	3120.00	06	1.970
		3132.00	06	100
		4120.00	06	110
Total				50.301

2801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08471882. 030	Apoio aos Progra- mas de Assistência ao Estudante	3120.00	02	257.864
		3132.00	02	15.000
		4120.00	02	4.000
08482472. 031	Manutenção e Desenv. Das Ativi- dades Culturais	3120.00	02	30.000
			02	10.000
Total				316.864

3001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03070212. 038	Manutenção das Atividades da SEMAT	3111.02	02	25.500
03100592. 043	Implantação do Sistema de Dados Ambientais	3111.02	01	14.000
11653632. 040	Promoção e Marke- ting do Turismo	3111.02	02	23.000
		3120.00	06	10.000
		3131.00	06	5.000
		4110.00	06	15.000
		4120.00	02	11.800
11653642. 041	Desenvolv. Superv e Coord. da Infra- estrutura do Turis- mo.	3111.02	01	15.000
		3120.00	01	1.508
Total				120.808

3101 – SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEMTAC

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03070212. 044	Manutenção das Atividades da SEMTAC	3132.00	02	8.792
		4110.00	01	2.934
		4120.00	02	4.216
15814832. 048	Assistência à Cri- ança e ao Adoles- cente	3131.00	02	13.558
15814832. 049	Manutenção dos Conselhos Municí- pais	4120.00	01	5.000
		4120.00	02	4.375
15814862. 045	Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Ado- lescente	3214.02	02	25.000
Total				63.875

3201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13754281. 004	Investimento em Saúde	4110.00	02	5.000
		4120.00	01	30.000
		4120.00	02	50.000
13754282. 050	Manut E Funcio- namento das Ativ. Técnico- Administrativas. da SEMSA	3120.00	02	51.027
		3132.00	01	2.500
		3132.00	02	873
13754282. 051	Manutenção das Ações de Atenção à Saúde	3120.00	02	96.000
		3132.00	02	30.943
13754282. 052	Vigilância em Saúde	3132.00	02	25.000
13754282. 053	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3214.00	02	30.000
		4313.00	02	20.000
Total				341.343

3301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03070212 054	Manutenção das Atividades Administrativa da SEMAB	3111.02	06	15.500
		3120.00	01	47.453
		3120.00	02	8.333
		3120.00	06	3.000
		3132.00	01	5.776
		3132.00	02	933
04160962 056	Apoio ao Abastecimento Alimentar	4120.00	02	704
		3120.00	01	9.500
		3120.00	04	3.000
		3132.00	01	3.500
04181122 055	Desenvolvimento do Setor Primário	3132.00	04	1.914
		3120.00	01	32.010
		3120.00	02	7.674
		3120.00	06	3.043
		3132.00	01	14.747
		3132.00	02	4.475
		4120.00	02	5.251
Total				166.813

DECRETO Nº 2.188/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MEIRINALVA VILHENA PEIREIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, a partir do dia 08 de setembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 08 de setembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.189/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 1523/99-PMM**, datado de 03 de agosto de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANTONIO ARMANDO DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe C, sub-classe E, nível 14, os benefícios constante do Art.49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Diretor adjunto da Escola Municipal de 1º Grau Pará, correspondente ao código CAI – 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a partir de **03 de agosto de 1999**, de acordo com os termos do § 1º, do Art. 401, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia **03 de agosto de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.190/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único

do **Art. 49** da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 992/99-PMM, datado de 22 de junho de 1999.**

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARLON MARCELO OLIVEIRA CORRÊA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Sociólogo, classe A, nível 01, os benefícios constante do Art.49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comunitário, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/SEMTAC.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a partir de **22 de junho de 1999**, de acordo com os termos do § 1º, do Art. 401, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do **dia 22 de junho de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.191/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, considerando o que consta no anexo V, item XII, da Lei nº 479/92-PMM, e finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 444/99 - PMM, datado de 15 de março de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA DOS SANTOS**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o Artigo Anterior será pago mensalmente à servidora no valor de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, pelo seu afastamento médico por mais de 05 (cinco) meses consecutivos.

Art. 3º - O referido auxílio será pago a partir do 6º (sexto) mês, enquanto perdurar o afastamento ou até a aposentadoria encerrando-se após essa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir do **dia 15 de março de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.192/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta os termos do **Ofício nº 113/99 – SSMM, datado de 05 de julho de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACAPÁ, o servidor **PÉRICLES FARIAS SANTANA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município de Macapá – Prefeitura Municipal, a partir de **05 de julho de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do **dia 05 de julho de 1999**, revogada as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.193/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta nos autos do Ofício nº 051/99 – PES/URBAM, datado de 02 de setembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR ÀS SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, o servidor **ANTONIO MENEZES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, classe E, nível 30, que encontrava-se a disposição da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM, Decreto nº 1761/97 - PMM.

Art 2º - Lotar o servidor na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB. **à partir do dia 02 de setembro de 1999.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, **à partir do dia 02 de junho de 1999**, revogadas as disposições em Contrario.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.194/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2186/99 – PMM**, datado de 24 de agosto de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do **DECRETO nº 1390/99 – PMM**, datado de 22 de julho de

1999, que nomeou para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **MARIO EDILSON SOUZA CASTRO**, para exercer a categoria funcional de Guarda Municipal, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Médio, **a partir de 04 de março de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.195/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo 1010/99.

DECRETA:

Art. 1º - CANCELAR as permissões de placa de táxi dos Permissionários: **OSVALDO SCHIAVON FLAUSINO (TX 0290)**, **JOSÉ PEREIRA FERNANDES (TX 0301)**, **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA ALMEIDA (TX 0374)**, **FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS (TX 0318)**, **EDWAR FIGUEIREDO DA SILVA (TX 0368)**, **JOSÉ HAMILTON DO CARMO LOPES (TX 0444)** e **FRANCISCO CALOS BARROS REIS (TX 0497)** nos termos do Regulamento aprovado pela Lei 364/90-PMM, retomando a posse e domínio da mesma ao acervo patrimonial do Município de Macapá.

Art. 2º - Ficam **REVOGADOS** os Decretos de n/s. 195/92-PMM, 1919/91-PMM, 610/92-PMM e as permissões de nº 090/85, 1.340/84, 0244/92 e 2188/89.

Art. 3º - Fica a Empresa Municipal de Transportes Urbanos, encarregada de tomar as providências para o fiel cumprimento deste.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE - SE.

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTOS LEGISLATIVOS - CMV

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24
Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.196/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo 01010/99.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a SILA LOCADORA LTDA para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro - TAXI, em caráter precário por 03 (três) anos, 07 (sete) permissões de placas de táxis correspondente ao prefixos TX0290, TX-0318, TX-0301, TX-0374, TX-0368, TX-0444 e TX-0497, nos termos da LEI nº 364/90-PMM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 24
Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.197/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do processo administrativo 4995/95.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo **TX-0614**, em caráter precário ao (a) Senhor (a) **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, nos termos da Lei Orgânica do Município Art. 30, C e 79, I, em conformidade com Regulamento aprovado pela Lei n.º 364/90 – PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir, ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24
de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 466/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 – PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 097/99 – PMM, datado de 21 de janeiro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **DARCI MORAES DA COSTA**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMATEB, **no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de outubro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 467/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Mu-

nício, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 357/99 - PMM, datado de 03 de março de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **RENILDE DA SILVA MAIA**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, **no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1990/1995)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de setembro de 1999**, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999

PORTARIA Nº 468/99 - PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 628/99 - PMM, datado de 27 de abril de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **RAIMUNDA LOPES DE SOUZA**, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de julho de 1993 à julho de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de setembro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 469/99 - PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 1227/99 - PMM, datado de 07 de julho de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **MARIA ABINTES UCHÔA**, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, classe B, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **no período de 05 de outubro de 1999 a 05 de janeiro de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1994/1999).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 05 de outubro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 470/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 1343/99 – PMM, datado de 16 de julho de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **MANOEL OLIVEIRA CORREA**, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe C, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **no período de 14 de setembro a 14 de dezembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1992/1997).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 14 de setembro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 471/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 035/99 – PMM, datado de 08 de janeiro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **JOANÍSIO TAVARES FERREIRA**, ocupante da categoria funcional de Atendente Hospi-

ta, classe D, nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, **no período de 01 de novembro de 1999 a 31 de janeiro de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1991/1996).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 472/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 1292/98 – PMM.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **SANDRA RUTH DA SILVA RAMOS**, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, **no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1988/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de outubro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 473/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 13009/99 – PMM, datado de 14 de julho de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora **ELENIR SILVA COSTA**, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **no período de 13 de setembro a 13 de dezembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1992/1997).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 13 de setembro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 474/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 264/99 – PMM, datado de 11 de fevereiro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **MARIA ALVES DE MESQUITA**, ocupante da categoria funcional de Professora, classe B, sub-classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **no período de 01 de outubro de 1999 a 01 de janeiro de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1994/1999).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de outubro**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 475/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 099/99 – PMM, datado de 21 de janeiro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **MARIA DIVA VILHENA DOS SANTOS**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, **no período de 01 de outubro de 1999 a 01 de janeiro de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de outubro**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

DIVISÃO DE ARQUIVO
DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 476/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 1250/98 – PMM, datado de 10 de dezembro de 1998.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA**, ocupante da categoria funcional de Servente, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **no período de 01 de outubro de 1999 a 01 de janeiro de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de outubro**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 477/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica

do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 470/99 – PMM, datado de 24 de março de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **FRANCISCO NEVES ALVES**, ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, classe B, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, **no período de 01 de setembro a 01 de dezembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1990/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de setembro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 478/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 541/98 – PMM, datado de 08 de junho de 1998.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **MANOEL SEBASTIÃO MAIA DO NASCIMENTO**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe D, nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, **no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 479/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 1589/99 – PMM, datado de 19 de junho de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 06 (seis) meses a servidora **SILVIA HELENA DIAS DA SILVA**, ocupante da categoria funcional de Arquiteta, classe B, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, **no período de 14 de outubro de 1999 a 14 de abril de 2000**, correspondente ao decênio de (1987/1997).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 480/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Mu-

nicipio, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 890/99 – PMM, datado de 15 de junho de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor **RAIMUNDO FELÍCIO ROSA DOS SANTOS**, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, classe C, nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, **no período de 01 de outubro de 1999 a 31 de março de 2000**, correspondente ao decênio de (1979/1989).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 481/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 403/99 – PMM, datado de 10 de março de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **GUILHERME SÉRGIO MAGALHÃES MAIA**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, classe C, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, **no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 01 de outubro de 1999, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração. 20 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 482/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 064/99 – DAL/SEMAD, datado de 09 de setembro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **VANDERLAM CAMBRAIA DE SOUZA**, Pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, classe B, nível 07, para responder pelo Titular da Seção de Chefe de gabinete da SEMSA, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Saúde / SEMSA, que encontra-se de Licença Médica, no período de 01 de setembro à 30 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 1999, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 22 de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 483/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD, **Memorando nº 074/99, datado de 02 de setembro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR MARCILENE FERREIRA SANTOS, para responder pelo titular Chefe da Seção de Controle e Avaliação de segurança, código CAI.201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por encontrar-se em gozo de ferias, no período de 02 de outubro à 02 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração. 22 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 484/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do **Ofício nº 429/99 – GAB/SEMSA, datado de 08 de setembro de 1999.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **LIBERATO MELO CORREA**, Chefe da Divisão de Projeto de Saúde e **CEZAR DA COSTA SANTOS**, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, classe A, nível 01, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a viajar de Macapá/AP, sede de suas ativida-

des, até a cidade de Brasília/DF, para Participarem do Programa do POA, no período de 15 à 18 de setembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 485/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do **Ofício nº 029/99 – DCSD/PMM, datado de 03 de setembro de 1999.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR JOÃO LÁZARO DA COMEIXÃO E SILVA, Diretor do Departamento de Comunicação, código DAS.101.2, à viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, para Participar do Encontro dos Assessores de Comunicação das Secretarias de Educação, no período de 23 à 24 de setembro de 1999

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, à partir do dia 23 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 486/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do **Ofício nº 673/99 – GAB/SEMSA, datado de 30 de agosto de 1999.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **MARÍLIA MELO LOBATO** - Merendeira, **ANTONIA FERREIRA DA SILVA** - Auxiliar de Artífice; **VERA LÚCIA VIANA E SILVA** - Arquivista; **ELZAMIR DE LEMOS BASTOS DA GRAÇA** - Chefe da Divisão de Vigilância e Epidemiologia; **RAIMUNDO VILHENA FURTADO** - Auxiliar de Artífice; **SÉRGIO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS** - Agente de Saúde; **FRANCY CLEISE CARVALHO PEREIRA** - Educador Social; **KÉZIA BETÂNIA FIGUEIREDO CARDOSO** - Educador Social; **ADRIANA COSTA DE AZEVEDO** - Operador de Computador, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, à se deslocarem no período de 30 de agosto à 08 de setembro de 1999, à Zona Rural do Município de Macapá - localidades de: Cariobal, Ilha Redonda, Curralinho, Região do Piasacá e Foz do Matapí, para realização de Intensificação Vacinal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, à partir do dia 30 de agosto de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 487/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do **Ofício nº 147/99 – JSM, datado de 27 de agosto de 1999.**

RESOLVE:

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA DE JESUS AMÉRICO DE SOUZA LEITE**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a se deslocar da sede de suas atividades no período de 01 à 05 de setembro de 1999, a fim de acompanhar o Delegado da Junta, em visita de inspeção às Juntas de Serviço Militar de Laranjal do Jarí, Vitória do Jarí, Oiapoque e Mazagão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, à partir do dia 01 de setembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 488/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no **Memorando nº 074/99 – DIR-SEP/SEMAD, datado de 09 de setembro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **JOSIVALDO UCHOA DA SILVA**, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, classe B, nível 11, para responder pelo Titular da Divisão de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, correspondente ao código DÁS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento – DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que encontra-se em gozo de férias, **no período de 15 de setembro à 15 de outubro de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à partir do dia 15 de setembro de 1999, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 22 de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 489/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no **Memorando nº 020/99 – DAC, datado de 28 de junho de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **DEUCELINA SANTOS DE AQUINO**, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe C, nível 13, para responder pelo Chefe da Seção de Recebimento e Classificação de Material, Seleção e Desenvolvimento, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que se encontrará em gozo de férias, **no período de 01 à 30 de outubro de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à partir do dia 01 de outubro de 1999, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 22 de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 490/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 816/99 - PMM, datado de 02 de junho de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **MARIA AMERICA CORRÊA RAMOS**, ocupante da categoria funcional de Servente, classe B, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **no período de 12 de agosto a 12 de novembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 12 de agosto de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 22 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 491/99 - PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 656/99 - PMM, datado de 03 de maio de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor **JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe D, nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, **no período de 01 de**

setembro de 1999 a 29 de fevereiro de 2000, correspondente ao decênio de (1985/1995).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 22 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 492/99 - PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 2205/97 - PMM, datado de 17 de outubro de 1997.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **MARIA DE LOURDES BITTENCOURT DA SILVA**, ocupante da categoria funcional de Técnico em Secretariado, classe B, nível 07, lotada na Procuradoria Geral do Município/PROGEM, **no período de 04 de outubro de 1999 a 04 de janeiro de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1988/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **a partir da data de sua publicação**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 24 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 1999.

ENTRADA DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO (PRISISTVA - GMN)

PORTARIA Nº 493/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 416/99 – PMM, datado de 10 de março de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **MARILENE MELO CHAGAS**, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª Série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **no período de 04 de outubro a 31 de dezembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1994/1999).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **à partir do dia 01 de outubro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 24 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 494/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 767/99 – PMM, datado de 25 de maio de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **FRUTUOSO DA COSTA MORAES**, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, **no período de 01 de outubro a 01 de dezembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **à partir do dia 01 de outubro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 24 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 495/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 378/99 – PMM, datado de 08 de março de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **ARLETE MARIA CRUZ VALE**, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, **no período de 04 de outubro a 04 de janeiro de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1994/1999).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **à partir do dia 04 de outubro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 24 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 496/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do **Ofício nº 259/99 – SEMTAC/PMM, datado de 15 de setembro de 1999**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DARCILENE MARIA DE SOUZA CANTO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Assistente Social, classe A, nível 11, lotada na SEMTAC, à viajar de Macapá/AP sede de suas atividades à cidade de Belém/PA até o município de Altamira/PA, a fim de recambiar a adolescente Aparecida Braga Cardoso e sua filha ao Conselho Tutelar da referida cidade, conforme autorização da 1ª vara da infância e da juventude, Comarca de Macapá/AP, no período de 02 (dois) dias, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 497/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 - PMM e, fi-

nalmente o que consta no **Ofício nº 480/99 – GAB/SEMEC, datado de 02 de setembro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **RUTH SOUZA HIPPOLYTE**, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério ao Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, classe A, sub-classe A, nível 01, para responder pela Diretora da EMEF Antônio Barbosa, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento – DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que encontra-se em gozo de férias, **no período de 01 à 30 de setembro de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à partir do dia **01 de setembro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 24 de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 498/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 449/99 – GAB/SEMEC/PMM, datado de 31 de agosto de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **ANA CLAUDIA SENA BRITO**, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe B, nível 11, para responder pela Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rondônia, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - PMM

encontra-se em gozo de férias, no período de 01 à 30 de setembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à contar do dia 01 de setembro de 1999, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 24 de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Setembro de 1999.

ERRATAS

ERRATA

Diário Oficial n.º 449, página 65, datado de 19 a 23 de julho de 1999, Portaria n.º 371/99 – PMM.

Onde se lê: de 01 a 30 de agosto de 1999.

LEIA-SE: de 01 a 30 de julho de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 1999.

ERRATA

Diário Oficial n.º 444, página 27 e 28, datado de 14 a 18 de junho de 1999, Portaria n.º 292/99 – PMM.

Onde se lê: quinquênio de (1987/1992).

LEIA-SE: Interstício de julho de 1987 à junho de 1993.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

ERRATA

Diário Oficial n.º 407, página 09 à 16, datado de 29 a 31 de dezembro de 1998, Decretos n.º 1.889/98 a 1910/98 – PMM, Edital n.º 007/98 – SEMAD/PMM.

Onde se lê: Datado de 07 de julho de 1998.

LEIA-SE: Datado de 06 de julho de 1998.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 1999.

LEIS

LEI Nº 965/99 – PMM

Autoriza o Poder Executivo, a construir um **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO**, na Praça Beira Rio, na Cidade de Macapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e manteve eu promulgo nos termos do disposto no § 7º, do art. 203, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir o **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO**, na praça Beira Rio, na Cidade de Macapá.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei, aplicando no que couber, as medidas com vistas na sua Jurisdição.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alocar na Proposta Orçamentária do presente exercício, recursos para viabilizar a execução desta Lei.

Art. 4º - O POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO, será denominado de "Dr. Braulino Borges Pimentel Neto."

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 979/99 – PMM

Considera a data de 28 de agosto, como o "**DIA DO BOLSISTA**", no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica considerado a data de 28 de agosto, como o "**DIA DO BOLSISTA**", no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 980/99 – PMM

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar uma Comissão composta de membros da Procuradoria Municipal, da Procuradoria da Câmara Municipal e da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma Comissão composta de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) da Procuradoria Municipal, 01

(um) da Procuradoria da Câmara e 01 (um) da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - A comissão tem a finalidade de levantar o quantitativo das Leis autorizativas desde o ano de 1970 até a data de vigência desta Lei.

§ 1º - De posse dos dados, levantar quantos estão em prática beneficiando a Comunidade.

§ 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos no qual identificará as que por disfunções serão revogadas.

§ 3º - Concluído o levantamento, a Comissão elaborará um relatório que será encaminhado ao Prefeito Municipal com a orientação técnica de como proceder.

Art. 3º - De posse do relatório, o Prefeito Municipal, terá 30 (trinta) dias para encaminhar a Câmara Municipal, Projeto de Lei, dispondo sobre o assunto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 981/99 – PMM

Denomina de "**ORLA DOS MIGRANTES**", as duas margens do Canal das Pedrinhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**ORLA DOS MIGRANTES**", às margens do Canal das Pedrinhas.

Art 2º - O limite da denominação de que trata a presente Lei, tem início na Rodovia Juscelino Kubistchek - JK, no Bairro das Pedrinhas, até a Foz do Canal.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e especificamente a Lei no 794-96-PMM, de 11 de junho de 1996.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 982/99 – PMM

Dispõe sobre a denominação do estacionamento contíguo à Praça ABDALA HOUAT, em frente a Agência Centro do Banco do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada de "ELIZIO ARAÚJO", O estacionamento contíguo à Praça ABDALA HOUAT, em frente a Agência Centro do Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei 839/96 - PMM, e as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/97 - PMM QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACAPÁ E A FIRMA J. A. M. SANCHES NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, e a Firma. **J. A. M. SANCHES** qualificados no Contrato epigrafado, por seus representantes ao final

subscritos, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 005/97-PMM, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do Contrato principal fica prorrogado por mais 06(seis) meses, de 06 de agosto de 1999 à 06 de fevereiro de 2000.

CLAUSULA SEGUNDA - O valor mensal da locação é de R\$ 12.240,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), Perfazendo um valor total de R\$ 73.440,00 (SETENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO: O recurso ocorrerá através do programa 25.01.03.07.021.2 012, Categoria Econômica 3.1.3.2, Nota de Empenho nº 00740/99 - SEMAD.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Macapá - AP. 06 de agosto de 1999.

J. A. M. SANCHES
-CONTRATADA-

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
-CONTRATANTE-

EXTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/97 - PMM

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a **COOPERATIVA DE SERVIÇO GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE**

OBJETO: Prestação de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.883/94 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94.

VALOR: O valor mensal da prestação de serviços é de R\$ 129.424,92 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), Perfazendo um total de R\$ 258.849,84 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, de 05 de abril de 1999 a 05 de junho de 1999.

DOTAÇÃO: O recurso ocorrerá através do programa 25.01.03.07.021.2.012, Categoria Econômica 3.1.3.2, Nota de Empenho Nº 00357/99 – SEMAD e Programa 28.01.08.42.188.2.032, Categoria Econômica 3.1.3.2, Nota de Empenho Nº 00351/99 – SEMEC.

Macapá – AP, 05 de abril de 1999.

CONSEGE
-CONTRATADA-

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
-CONTRATANTE-

TERMO DE RECISÃO

TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 001/99 –
PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, e a FIRMA L. D. DA SILVA RESOLVEM DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, A RESCINDIR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/99 – PMM. NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, e a Firma L. D. DA SILVA, resolvem de comum acordo entre as partes, RESCINDIR o contrato de locação de imóvel nº 001/99 - PMM, nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o referido Contrato a partir desta data, com base no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado à CONTRATADA, o pagamento pela CONTRATANTE, apenas do Valor da locação do imóvel até a presente data.

E por estarem juntos e convencionados à presente RESCISÃO, as partes firmam este instrumento com duas testemunhas, emitidos em 04 (quatro) vias de igual teor, formou e para o mesmo fim.

Macapá-Ap, 14 de outubro de 1999.

L. D. DA SILVA
-CONTRATADA-

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
-CONTRATANTE-

TERMO DE RECISÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 035/99 – CELOS/SEMOSP/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - CELOS, torna publico para os interessados, que faro realizar Licitação na modalidade "CONVITE", para realização de CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO AMBIENTAL para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT.

As propostas deverão ser apresentadas na SEMOSP/PMM, no dia 07.10.99 as 10:00 horas.

Será dado abertura na sala da CELOS/SEMOSP, sito a Av. Maria Quitéria, nº 38, bairro do Trem.

Macapá - AP, 22 de setembro de 1.999.

JOSÉ MARIA DAVID
Pres. Comissão Especial de Licitação
CELOS/SEMOSP/PMM

EDITAIS

EDITAL Nº 021/99 – SEMAD/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal – Prefeitura Municipal, categoria funcional de **PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**, para preencher necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme relação Anexa.

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de 24 de Setembro A 05 de outubro de 1999, para dar início ao Processo de Contratação.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º, § Único da Lei nº 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas deverão ser reservadas aos portadores de deficiência física.

IV – Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

- 1º- Análise de documentação de escolaridade;
- 2º- Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;
- 3º- Preenchimento dos Termos de Posse.

V – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 24 de Setembro de 1999.

**KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO**

**PROFESSOR CLASSE "A"
COM 40 HORAS PARA ZONA URBANA**

NOME: FERNANDO MESQUITA DOS SANTOS	331º
NOME: ELIANE VALADARES CARVALHO	332º

**PROFESSOR CLASSE "B"
HISTÓRIA COM 40 HORAS**

NOME: KÁTIA SOLANGE MIRANDA NASCIMENTO	4º
NOME: ANA BENIGNA FERREIRA DE OLIVEIRA BARROSO	5º

**PROFESSOR CLASSE "C"
CIÊNCIAS COM 40 HORAS**

NOME: DORIELSON FRANÇA DA COSTA	9º
NOME: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE BRITO LÉLIS VILLAR	10º

**PROFESSOR CLASSE "C"
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM 40 HORAS**

NOME: JOCIVANNIA MARIA DE SOUSA NOBRE	13º
NOME: ALBERTINA BATISTA DE SÁ	14º

**PROFESSOR CLASSE "C"
GEOGRAFIA COM 40 HORAS**

NOME: MARIA DINALVA DINIZ SACRAMENTO	22º
NOME: MARCIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	23º

EDITAL Nº 4.19/99 – SEMAD/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos classificados ao Provedimento dos Cargos do Quadro de Provedimento Efetivo Municipal, Grupo Atividade de Nível Superior na categoria funcional de **Pedagogo**.

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de **24 de Setembro a 05 de outubro de 1999**, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º, § Único da Lei nº 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas deverão ser reservadas aos portadores de deficiência física.

IV – Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

- 1º- Análise de documentação de escolaridade;
- 2º- Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;
- 3º- Preenchimento dos Termos de Posse.

V – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 24 de Setembro de 1999.

**KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
EXERCÍCIO**

PEDAGOGO

NOME: MONICA CECILIA FIGUEIREDO DE SEIXAS DUARTE	22º
NOME: IZABEL CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	23º